

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora **Yara Costa Netto Muniz**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 7/2023/PROEX PROBOLSAS 2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Câncer de Mama: Conhecendo, Prevenindo e Evitando Recidivas XII e XIII**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL Nº 7/2023/PROEX PROBOLSAS 2024**.

1.2. O projeto de extensão **Câncer de Mama: Conhecendo, Prevenindo e Evitando Recidivas XII e XIII** tem por objetivo **manter a disseminação de informações confiáveis, científicas, relevantes e acessíveis para a comunidade, através de atividades como palestras, rodas de conversas, produção de textos e vídeos explicativos sobre câncer de mama. Espera-se que essas informações estimulem o público a buscar um estilo de vida saudável, realizar o acompanhamento médico e exames, além de formar disseminadores de boas informações. Os estudantes que participarem do projeto terão a oportunidade de atuarem de forma ativa na educação do público, seja através da produção de materiais informativos ou ministrando palestras. A partir do momento que há esse diálogo, ambos lados saem beneficiados, os estudantes adquirem experiência em pesquisa, ensino e conhecimentos que contribuem para a sociedade, e a sociedade se beneficia com informações que impactam positivamente a qualidade de vida.**

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

Atividades:

- **Produção de materiais e disseminação de informações (Produção; Estratégia de distribuição)**
- **Organização de Palestras / rodas de conversa (Contatos; Auxílio na definição das temáticas; Participação na definição das estratégias didáticas; Produção do material didático; divulgação).**
- **Participação na produção, implementação e atualização de um site/redes sociais sobre o projeto.**
- **Participação nas palestras e seminários do LAPOGE e sobre o tema.**
- **Participação na formação de multiplicadores de conhecimento.**
- **Auxílio na coleta dos dados sobre a incidência de câncer.**
- **Participação das reuniões do Grupo de extensão (Leitura e Discussão sobre o conteúdo).**
- **Avaliação das atividades do mês, em conjunto com a equipe de extensão (alunos e coordenadora).**

As atividades a serem desenvolvidas neste projeto exigem dedicação ao longo do ano, sendo necessária a participação ativa do bolsista. Este deve atuar de forma ativa e responder pelas demandas imprescindíveis associadas a cada momento do planejamento das atividades. É necessário o comprometimento contínuo e ininterrupto ao longo do ano, para que esse processo de formação não seja interrompido. A coordenação atuará conjuntamente com os bolsistas, auxiliando na elaboração e aplicação de cada atividade proposta.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de março de 2024 (ou a partir da data de inclusão do(a) bolsista) a 31 de dezembro de 2024**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/02/2024** até **27/02/2024** por meio do e-mail **yara.muniz@ufsc.br**, com o **assunto: Seleção Bolsista extensão 2024** anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site **www.lapoge.ufsc.br** e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala **303B**, nos seguintes dias **29/02/2024** e horários **das 8h às 18h**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (página de divulgação) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Profa dra Yara Costa Netto Muniz – SIAPE 3467063

CRONOGRAMA		
Data	Hora	Atividade
22 - 27/02/2024	Qualquer horário	Inscrições
28/02/2024	8h-18h	Seleção
Até dia 04/03/2024	12h	Divulgação dos resultados

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)